



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.700

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30, de 21 de fevereiro de 2017

Altera o Decreto nº 712/2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

considerando o contido nos Ofícios nºs 10, 11 e 12/2017, dos dias 10, 14 e 21 de fevereiro de 2017, respectivamente, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD),

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto nº 712, de 24 de setembro de 2015, que designou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD) de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

...

IV – representantes da Secretaria Municipal da Saúde: Titular: Eunice Manoela de Oliveira; Suplente: Marcelo Luis de Santana;

V – representantes da Secretaria Municipal da Educação: Titular: Marlize Justina Miquelon; Suplente: Ana Cláudia Roos Souza;

...

VII – representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Titular: Tatiana Figueiredo Pedrosa; Suplente: Bruna Janaina Estevão;

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo: Titular: José Carlos de Jesus; Suplente: Aliussa Adames Massola Winnikes;

...

X – representantes da Secretaria Municipal da Administração: Titular: Thiago Locatelli do Amaral; Suplente: Melissa Roggia Serafini;

...

XV – representantes da Associação Toledense dos Atletas em Cadeira de Rodas (ATACAR): Titular: Paulo Ricardo Franco; Suplente: Evelin Eloisa Ignacio;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 172, de 21 de fevereiro de 2017

Define o local de funcionamento do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do

Consumidor – PROCON TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 04/2017, desta data, do PROCON TOLEDO,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido como local de funcionamento do **Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON TOLEDO** a Rua General Estilac Leal, 1.529, Sala 01, Centro, CEP 85900-120, em Toledo, Paraná, telefone (45) 3277-7555.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 23 de fevereiro de 2017, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos e brinquedos através do programa Orçamento Participativo 2017, conforme Termo de Referência em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 13 DE MARÇO DE 2017, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.700

Página 2

267.500,42 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos reais e quarenta e dois centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de sistema de iluminação pública em diversas ruas, neste Município de Toledo – PR, conforme Termo de Referência, orçamento, cronograma físico financeiro e projetos anexos ao processo licitatório, sendo: LOTE 1 – Execução global dos serviços de ampliação de rede na Rua Prata entre a Rua Tibúrcio Antunes e a Rua Jurandir Dal Praça; LOTE 2 – Execução global dos serviços de ampliação de rede Rua Salvador entre a Rua Cristo Rei e a Rua Jurandir Dal Praça; LOTE 3 – Execução global dos serviços de ampliação de rede Rua Reinoldo Kasper entre a Rua Mario Hech e a Rua Xisto Michelin (Concórdia do Oeste); LOTE 4 – Execução global dos serviços de ampliação de rede Vila Rural de Concórdia do Oeste; LOTE 5 – Execução global dos serviços de deslocamento de rede na Rua Joana D'arc entre a Rua Pinheiro Machado e a Rua Carlos Barbosa; LOTE 6 – Execução global dos serviços de deslocamento de rede na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago entre a Rua Lopei e a Rua Chalé de Minas. **DATA DE ABERTURA:** 14 de MARÇO de 2017 às 08hs30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 54.187,58 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo: LOTE 01: R\$ 7.768,58 (sete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 02: R\$ 10.239,90 (dez mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos); LOTE 03: R\$ 8.761,06 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e seis centavos); LOTE 04: R\$ 9.351,93 (nove mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos); LOTE 05: R\$ 13.463,95 (treze mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos); LOTE 06: R\$ 4.602,16 (quatro mil seiscentos e dois reais e dezesseis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 006/2017

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no estádio Municipal, localizado na Rua da Faculdade (esquina com Rua Guanabara), Lote Urbano nº 160, Quadra nº 42, Bairro Jardim Santa Maria, neste Município de Toledo - Pr. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e

projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 91.668,74 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo LOTE 01: R\$ 49.992,10 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) e LOTE 02: R\$ 41.676,64 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Para o LOTE 01 os serviços deverão ser realizados em até 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do contrato. Para o LOTE 02 os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Para o LOTE 01 a vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data de sua assinatura. Para o LOTE 02 a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0134/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. **OBJETO:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de: LOTE 01: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura no estádio Municipal, localizado na Rua da Faculdade (esquina com Rua Guanabara), Lote Urbano nº 160, Quadra nº 42, Bairro Jardim Santa Maria, neste Município de Toledo - Pr. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e Lei Municipal "R" nº 10 de 24 de fevereiro de 2010, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. LOTE 02: Serviços de tapa buracos em diversas ruas, neste município de Toledo – PR, nos termos da Lei nº 1.199, de 21 de novembro de 1984, Lei "R" nº 48, de 1º de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 91.668,74 (noventa e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo LOTE 01: R\$ 49.992,10 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e dez centavos) e LOTE 02: R\$ 41.676,64 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Contrato firmado em 14 de fevereiro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 007/2017

PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: Lote 01: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: sistema de drenagem de chorume e gases (3ª etapa – 1ª e 3ª camadas) no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia PR 317, KM 10, neste município de Toledo. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório; Lote 02: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento de bueiro localizado na estrada rural de Linha Acaray, sobre o Córrego Pindorama, situado nas coordenadas 24°50'26,6"S;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.700

Página 3

53°47'50,6"O, no interior deste município de Toledo. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 120.684,50 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo: Lote 01: R\$ 112.575,99 (cento e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Lote 02: R\$ 8.108,51 (oito mil cento e oito reais e cinquenta e um centavos). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme medição mensal, em até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal e dos serviços, mediante emissão de nota fiscal a qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 0137/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: **Lote 01:** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de: sistema de drenagem de chorume e gases (3ª etapa – 1ª e 3ª camadas) no Aterro Sanitário, localizado na Rodovia PR 317, KM 10, neste município de Toledo. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório; **Lote 02:** Execução global (material e mão de obra) dos serviços de alargamento de bueiro localizado na estrada rural de Linha Acaray, sobre o Córrego Pindorama, situado nas coordenadas 24°50'26,6"S; 53°47'50,6"O, no interior deste município de Toledo. Nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal nº 1.991 de 07 de janeiro de 2009, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011 e conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexo ao processo licitatório. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 120.684,50 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) sendo: Lote 01: R\$ 112.575,99 (cento e doze mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) e Lote 02: R\$ 8.108,51 (oito mil cento e oito reais e cinquenta e um centavos). Contrato firmado em 17 de Fevereiro de 2017, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Notificação nº	Cadastro	Setor	Quadra	Lote
ENEIDA MARIA TROLLER CONTE	092/2017	43488	310	097	127
	093/2017	43487	310	097	112

Zélia da Paz Pereira
Fiscal em Meio Ambiente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ERRATA

Referente a **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA**, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município, em 22 de fevereiro de 2017, Edição nº 1.698, Páginas 7 e 8.

ONDE SE LÊ:

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2017

LEIA-SE:

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, 20 de fevereiro de 2017

Toledo, 22 de fevereiro de 2017

Renato Reimann
Presidente da Câmara Municipal

PRECEDENTE REGIMENTAL Nº 01/2017

Ementa: Substituição temporária de Vereador. Impedimento à assunção de cargos nas comissões. Substituição por prazo determinado.

Nos termos do deliberado na 3ª sessão ordinária da Câmara Municipal de Toledo, ficou estabelecido o Precedente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano VII

Toledo, 23 de fevereiro de 2017

Edição nº 1.700

Página 4

Regimental nº 1/2017, para diante da omissão regimental fixar que o § 4º do artigo 26 do Regimento Interno apenas gera impedimento para assunção por vereador suplente quando sua substituição for por prazo determinado.

Toledo, 22 de fevereiro de 2017.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

PORTARIA nº 14/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Ofício nº 135/2017-GAB, encaminhado pelo Prefeito do Município de Toledo.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos **LUIZ FERNANDO FORTES DE CAMARGO, CLEVERSON SCAPINI DA SILVA** e **PAULO PAZUCH**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Ofício nº 0135/2017-GAB, datado de 21.02.2017, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Toledo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 21 de fevereiro de 2017.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lúcio de Marchi
Prefeito Municipal

Victor Beal Filho
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.